COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL - SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Matéria: Projeto de Lei Complementar nº 75/2023

Autoria PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: CONSTITUI O COMITÊ TÉCNICO MUNICIPAL DE SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relatoria: BERTINHO SCANDIUZZI

PARECER

PROJETO DE LEI COMPELEMENTAR n.º 75/2023 - CONSTITUI O COMITÊ TÉCNICO MUNICIPAL DE SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Submete-se à apreciação desta Comissão Permanente a iniciativa em referência, que tem por objetivo instituir o Comitê Técnico municipal de saúde da população negra, visando auxiliar nos estudos para definir as estratégias e prioridades de ações referentes à promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde da população negra do Município de Ribeirão Preto.

Além disso, as modificações são necessárias para incluir as alterações propostas pelo rol da Lei Complementar nº 3.062/2021, na composição do Comitê Técnico.

Por estes considerando, necessário se faz a modificação da legislação municipal, com a finalidade de melhor contribuir na avaliação da situação da saúde da população negra e elaborar melhores estratégias e prioridades de ações referentes à promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde da população negra em nosso município, reafirmando os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito, com base em políticas indutoras da redução das desigualdades, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, conforme elencado nas razões da propositura.

PARECER CSPAS Nº 36/2023 AO PLC Nº 75/2023- Recebido em 13/12/2023 14:44:47 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por José Roberto Scandiuzzi e outro
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código BA07-E9FF-F061-2B46.

Por isso, apreciamos, no âmbito desta Comissão, em vista do que dispõe o artigo 75 do Regimento Interno (Resolução 175/15), seu conteúdo legislativo de mérito, por se tratar de assunto atinente à esta Comissão, no que foi bem acolhido, posto que atende à necessidade e ao interesse público.

Diante do exposto, nosso parecer é FAVORÁVEL à aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2023.

BERTINHO SCANDIUZZI
Presidente (Relator)

BRANDO VEIGA
Vice -Presidente

ZERBINATO
Membro

PARECER CSPAS Nº 36/2023 AO PLC Nº 75/2023- Recebido em 13/12/2023 14:44:47 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por José Roberto Scandiuzzi e outro
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código BA07-E9FF-F061-2B46.

Assinado digitalmente por JOSE ROBERTO SCANDIUZZI
Data: 13/12/2023 12:45

Assinado digitalmente por SERGIO LUIZ ZERBINATO RODRIGUES
Data: 13/12/2023 14:10